



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 022/2022

### **PUBLICADO**

DATA: 21 de abril de 2022  
EDIÇÃO: 9247 PÁGINA(S): 83  
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:** Altera disposição da Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012 e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME para registrar e escriturar sem restrições o imóvel que menciona, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 24

Projeto de Lei nº 35

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## **L E I**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

**"Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME, como especifica.

**"Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote de terras sob NR. 01/REM (um/REM), da Quadra NR. 05 (cinco), com área total de 1.247,52m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, a Empresa VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME – CNPJ Nº 00.227.425/0001-38, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003."

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão para a Empresa VALTER FORNAZARO CARROCERIAS - LTDA. - ME – CNPJ Nº 00.227.425/0001-38, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob NR. 01/REM (um/REM), da Quadra NR. 05 (cinco), com área total de 1.247,52m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Zona Norte no Município de Apucarana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
DATA CONCEDÊNCIA NO CEL: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
DOCUMENTO: https://www.apucarana.pr.gov.br/07050070





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

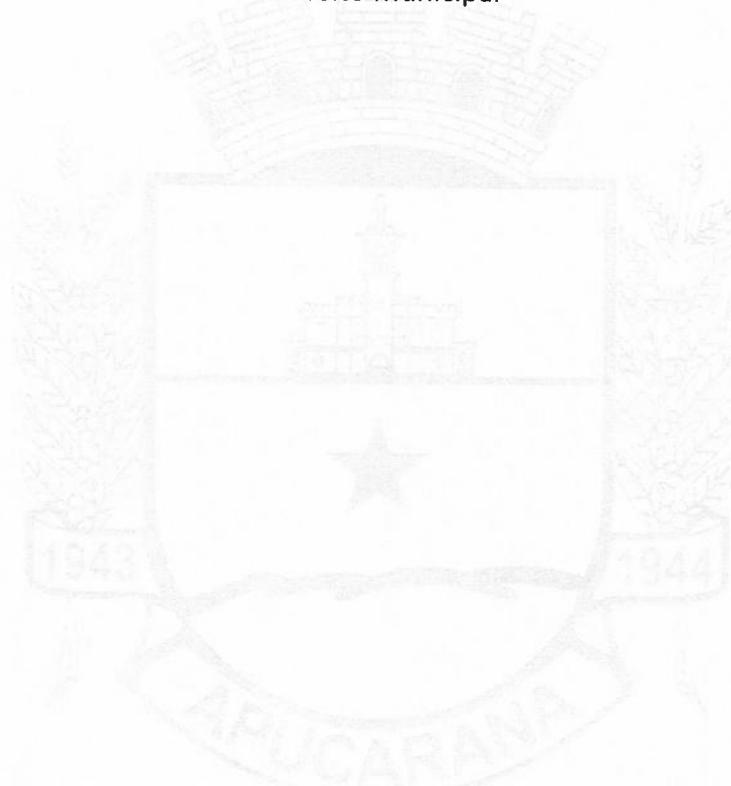


**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 20 de abril de 2022.**



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2022 12:36 -03:00 -03  
DADA CONFIANÇA NO CERTIFICADO PÚBLICO RECEBIDO PELO ID: 00000000000000000000000000000000

